

tigo 296.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 25 de Outubro de 2007, o seguinte militar:

9333906, segundo-grumete SCA RC Rui Pedro Pires Machado.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9336006, primeiro-grumete OP RC Daniel Alexandre Moço Cristina e à direita do 9337406, primeiro-grumete OP RC Telmo Alexandre Meira Ventura.

3 de Abril de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 11064/2008

Por despacho de 04 de Abril de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe de comunicações, nos termos do artigo 286.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 60.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, a contar de 19 de Fevereiro de 2008, data a partir da qual reúnem condições especiais de promoção, lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, os seguintes militares:

9314802, primeiro-marinheiro C Helder Manuel Santos Pinto
9335597, primeiro-marinheiro C Mário Bruno Bilro Oliveira
9333498, primeiro-marinheiro C Nelson João Cabrita dos Santos
9330701, primeiro-marinheiro C Sandro Miguel Romeiro Filipe
9322101, primeiro-marinheiro C Tania Filipa dos Santos Dias

Preenchendo as vagas existentes no quadro, resultantes da promoção ao posto de segundo-sargento do 9336796, cabo CCT Luís Fernando de Almeida Carlos, do 9336098, cabo C Gonçalo Filipe Pires da Costa, do 9304193 CAB CCT Carlos Martins Baptista, do ingresso na categoria de oficial do 404987, cabo CCT Paulo Jorge Nascimento Rosário e da passagem à situação de reserva do 179978 CAB CCT José Carlos da Cunha Bento.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9305102, cabo C Ricardo Domingos Pires Carola, pela ordem indicada.

4 de Abril de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 11065/2008

Por despacho de 3 de Abril de 2008 do Exmo. Tenente-General Ajudante-General do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Margarida Cabral Sacadura Faro, Assistente da Carreira Médica Hospitalar, Área Funcional de Anestesiologia, do quadro de pessoal Civil do Exército/HMP, exonerada da Administração Pública, a partir de 26 de Abril de 2008, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 02 de Dezembro, por força do n.º 7 do artigo 118.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

(Isento de fiscalização prévia do T. C.)

8 de Abril de 2008. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 11696/2008

Nos termos do n.º 4 do artigo 72.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado

pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, notifica-se Alfredo Emilio Alves Pinheiro, sem paradeiro conhecido, de que, por despacho do Secretário de Estado da Protecção Civil, exarado no parecer n.º 402/HM/2007, de 6 de Agosto de 2007, lhe foi aplicada a pena de demissão, podendo, no prazo máximo de 60 dias após a presente publicação, impugná-la ou requerer a reabertura do processo disciplinar por falta de assiduidade que lhe foi instaurado enquanto assistente administrativo principal do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Viação, afecto à Delegação Distrital de Braga.

1 de Abril de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 11066/2008

Nos termos do disposto no artigo 53.º, n.ºs 1 e 13, da Lei n.º 53/2007, de 31 de Agosto, e por despacho de 22 de Fevereiro de 2008 do Ministro da Administração Interna, é nomeado director nacional-adjunto da Polícia de Segurança Pública para a área de logística de finanças o Superintendente-Chefe Francisco Ascensão Santos, licenciado em Ciências Militares, cuja idoneidade, a experiência e a competência profissionais comumente reconhecidas são patentes no *curriculum vitae*, anexo.

13 de Março de 2008. — O Director do Departamento, *Jorge Alexandre Gonçalves Mauricio*.

ANEXO

Síntese curricular

Francisco Ascensão Santos, natural de Cabo Verde, casado, nascido em 9 de Abril de 1949.

Habilitações Académicas — licenciado em Ciências Militares, Arma de Cavalaria, pela Academia Militar.

Experiência profissional:

Desde 1 de Abril de 2006 — inspector-geral da PSP;

Julho de 2001 a Março de 2006 — comandante do corpo de intervenção;

Setembro de 1999 a Julho de 2001 — comandante da PSP de Setúbal;

Junho de 1992 a Setembro de 1999 — director do Departamento de Formação da Direcção Nacional da PSP;

De 1972 a Junho de 1992 — funções de comando e pelotão, companhia e batalhão no Corpo de Trofas Pára-quedistas, com uma comissão de serviço na Guiné (1972-1974).

Formação profissional:

Curso e Auditores de Defesa Nacional;

Curso Geral de Comando e Estado-Maior;

Curso de Polícia Militar;

Curso de Operações Especiais;

Curso de Pára-Quedismo Militar;

Frequência de diversos estágios na PSP e no Exército.

Distinções:

Medalha de cruz de guerra de 3.ª classe;

Medalha militar de serviços distintos (segurança pública);

Medalha de mérito militar de 2.ª classe;

Medalha de comportamento exemplar (ouro);

Medalhas comemorativas das campanhas;

Um louvor do Ministro da Administração Interna;

Quatro louvores na PSP, sendo três de Comandante-Geral e Director Nacional da PSP;

Oito louvores no Exército, sendo quatro de oficial general.

Despacho (extracto) n.º 11067/2008

Por despachos de 19 de Março de 2008, da Directora Nacional Adjunta, para a área de Recursos Humanos, proferido no uso da competência delegada — são promovidos ao posto de Agente Principal, por concurso de avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto do Pessoal da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, com efeitos reportados a 4 de Janeiro de 2006, ficando